



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9222/2024

“Qualifica a entidade Hospital Beneficente São José de Herculândia como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Hospital Beneficente São José de Herculândia, inscrita no CNPJ/MF nº 72.551.799/0001-15, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 162, Centro, Herculândia/SP, CEP: 17.650-000.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito